



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

Ofício Circular nº 384/2021-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Assunto: Inutilização de Selos/Papel de Segurança
Processo Administrativo nº: 8501617-41.2021.8.06.002

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a inutilização do papel de segurança para ato de aposição da Apostila da Haia, conforme documento oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, anexo a este ofício.

Atenciosamente,

Ariadne Fialho Caminha Bret
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216629941

Nome original: Ofício Circular nº 253-2021.pdf

Data: 17/06/2021 21:34:27

Remetente:

Carla Maria da Silva Fortuna

Corregedoria Geral da Justiça

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: DEVOLVO O OFICIO POR NÃO ESTAR DIRECIONADO AO CORREGEDOR.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202104000272080
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 253 /2021^{Nº 0}

Trata-se de expediente da lavra da Juíza de Direito e Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, Dr^a. Aline Vieira Tomás, por meio do qual colaciona o ofício do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis-GO, que informa a inutilização de diversos papéis de segurança, relacionados na peça de início, que seriam utilizados para aposição de Apostila de Haia (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a comunicação a todo serviço extrajudicial, as Diretorias de Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias da Justiça para a devida ciência e publicidade do fato com posterior arquivamento (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva

Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 416870326069 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000272080

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/06/2021 às 21:03



Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Ofício n.º 066/2021-Sec. Dir.

Anápolis, 23 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR NICOMEDES DOMINGOS BORGES

Corregedor Geral da Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
GOIÂNIA-GO.

Assunto : Comunicação - Apostila de Haia – Inutilização de Papel de Segurança

Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho expediente apresentado a esta Diretoria do Foro, por meio do qual preposto do 1º Tabelionato de Notas da comarca de Anápolis-GO informa acerca da inutilização de papéis de segurança de n.ºs (A5783537, A5783546, A5783573 – Janeiro); (A5783589 – Fevereiro); (A5783591, A5783603, A5783598, A5783624, A5783623, A5783633, A5783634, A5783644, A5783646, A5783652, A5783656 – Março) que foram emitidos pela Casa da Moeda do Brasil após solicitação do serviço extrajudicial (CNS n.º 02.480-2) para realização de Apostila - Convenção de HAIA.

Tal comunicação está fundada no disposto no artigo 16 do Provimento de n.º 62 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14.11.2017, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 05 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila), *in verbis*:

(...) Art.16. Em casos de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, as autoridades apostilantes

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Segue certidão de destruição total dos papéis de segurança, mediante fragmentação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALINE VIEIRA TOMÁS
Juíza de Direito e Diretora do Foro

**1º CARTÓRIO**
OFÍCIO DE NOTAS

Alex Valadares Braga - Tabelião



CERTIDÃO



Certifico que, nos termos do artigo 16, Parágrafo único, do Provimento 62/2017, eu Felipe Villasboas de Oliveira, 2º Tabelião Substituto, destruí mediante fragmentação, marca KOBRA 240, os papéis de segurança para Apostilamento de HAIA, nº (A5783537, A5783546, A5783573 – Janeiro); (A5783589 – Fevereiro); (A5783591, A5783603, A5783598, A5783624, A5783623, A5783633, A5783634, A5783644, A5783646, A5783652, A5783656 - Março), de modo inutilizá-los totalmente.

Certifico, ainda, que os papéis foram destruídos em sua totalidade.

Lavro a presente certidão, em uma via, a qual fica arquivada eletronicamente em pasta própria. Do que dou fé.

Anápolis, 05 de abril de 2021

Felipe Villasboas de Oliveira

Felipe Villasboas de Oliveira
Escrevente**EM BRANCO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 405715364913 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000272080

LINA DI CLEMENTE

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 30/04/2021 às 14:42





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 3.147/2021

Processo : 202104000272080
Interessado : Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis
Assunto : Comunicação

Senhora Secretária Geral da Corregedoria:

Cuida-se de comunicação direcionada a esta Casa Censora pela Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis/GO, para conhecimento e publicidade, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia: **(Janeiro - A5783537, A5783546, A5783573); (Fevereiro – A5783589); (Março – A5783591, A5783598, A5783603, A5783623, A5783624, A5783633, A5783634, A5783644, A5783646, A5783652, A5783656)**, oriundos do 1º Tabelionato de Notas da referida comarca.

Encaminha, para tanto, certidão lavrada pelo Escrevente Felipe Vilasboas de Oliveira, atestando a destruição dos papéis de segurança inutilizados, mediante fragmentação.

Sobrevindo-me os presentes autos por distribuição, passo à análise.

Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato”. Dispõe o referido artigo:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”

Assim, sugerimos, *mui* respeitosamente, a edição de aviso no Diário da Justiça e a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretorias do Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e Distrital, para conhecimento e publicidade dos fatos narrados e documentos acostados na exordial. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, o encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça, para anotações pertinentes.

Findadas as diligências, pelo arquivamento destes autos virtuais.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Ellen Fernanda Hilário Oliveira
25ª Assessora Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 416755755946 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000272080

ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2021 às 09:42

